

EMENDA Nº CM - 118/2009
AO PROJETO DE LEI Nº CM – 105/2009

EMENDA SUPRESSIVA:

Suprime o inciso I do § 1º do Art. 1º e renomeia os demais.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa elucidar ainda mais a aplicabilidade da presente lei.

Divinópolis, 14 de Outubro de 2009.

Rodyson do Zé Milton
Vereador – PSDB
Vice-Líder do Governo
Presidente da ACAM